



Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
--	--

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO CSJT N.º 457, de 30 de SETEMBRO de 2026.

Altera a Resolução CSJT n.º 355, de 28 de abril de 2023, para incluir o Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Enfrentamento do Assédio Eleitoral como anexo da norma.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em Sessão Virtual com início à 0 (zero) hora do dia 23/9/2026 e encerramento às 23 horas e 59 minutos do dia 30/9/2026, sob a presidência do Exmo. Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, com a presença dos Exmos. Conselheiros Guilherme Augusto Caputo Bastos, José Roberto Freire Pimenta, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Jorge Álvaro Marques Guedes, Eugênio José Cesário Rosa, Denise Alves Horta, Arion Mazurkevic, Têssio da Silva Tôrres e Manuela Hermes de Lima, e da Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.ª Teresa Cristina D'Almeida Basteiro,

considerando que as práticas de assédio e discriminação são formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, podendo ocasionar graves danos à saúde física e mental, constituindo risco psicossocial concreto e relevante na organização do trabalho;

considerando as conclusões do Grupo de Trabalho constituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 85, de 11 de novembro de 2022;

considerando a aprovação, pelo Grupo de Trabalho, do texto do "Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Enfrentamento do Assédio Eleitoral";

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-Ato-1000231-72.2026.5.90.0000,

RESOLVE:

Referendar o Ato CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 94, de 27 de agosto de 2026, praticado pela

Presidência, com ajustes, na forma da presente Resolução.

Art. 1º A Resolução CSJT n.º 355, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º-A.

Parágrafo único. Atos das Corregedorias Regionais regulamentarão o acompanhamento administrativo previsto no *caput*, inclusive quanto aos procedimentos, às informações a serem prestadas, aos meios eletrônicos a serem utilizados e aos parâmetros de atuação das Corregedorias Regionais, sem prejuízo da independência funcional dos magistrados." (NR)

"Art. 6º-B. Fica instituído, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, o Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Enfrentamento do Assédio Eleitoral, o qual passa a integrar a presente Resolução na forma de Anexo.

§ 1º As atualizações do Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Enfrentamento do Assédio Eleitoral serão realizadas por meio de Ato da Presidência.

§ 2º O Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Enfrentamento do Assédio Eleitoral será adotado no âmbito de todos os órgãos da Justiça do Trabalho." (NR)

Art. 2º A Resolução CSJT n.º 355, de 28 de abril de 2023, fica acrescida de Anexo, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 3º Ficam ratificados os atos praticados com base no Ato CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 94, de 27 de agosto de 2026.

Art. 4º Republique-se a Resolução CSJT n.º 355, de 28 de abril de 2023, com as alterações introduzidas por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2026.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos
Anexo 1: Download
Anexo 2: Download
Anexo 3: Download
Anexo 4: Download
Anexo 5: Download
Anexo 6: Download
Anexo 7: Download
Anexo 8: Download
Anexo 9: Download